



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal  
São Paulo das Missões



**LEI Nº 1550/2015, 24 de Abril de 2015.**

- TRANSFERE FERIADO DO DIA 06 DE MAIO DE QUE TRATA A LEI Nº1005/2003-A E DÁ OUTRAS PROVIMENTO

**NOELI MARIA BORRÉ RUWER**, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica transferido excepcionalmente no ano de 2015, o feriado do dia 06 de maio – Dia do Município para o dia 08 de maio.

**Parágrafo Único** – A transferência do feriado de que trata o “caput” torna-se necessário, tendo em vista a realização e a abertura da 12ª EXPOFESP de São Paulo das Missões, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES,  
AOS 24 DE ABRIL DE 2015.**

**Registre-se e Publique-se**  
Em: 24/04/2015

*Noeli Ma Borré Ruwer*  
**Noeli Ma Borré Ruwer,**  
Prefeita Municipal

**Cleiton Rodrigo Rauber,**  
Secretário Geral de Gestão Pública



Rua Independência, 536 - CEP 97980-000 - Fones: (55) 3563-1110 / 1122 / 1133 E-mail: spm@sol.psi.br CNPJ: 87.613.642/0001-44  
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES" - "CIDADE DAS ORQUÍDEAS" - MUNICÍPIO AMIGO DO IDOSO" - "CAPITAL NACIONAL DO JOGO DO BARRIL"

